



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9866	Cabeçote para ponteira de roçadeiras	40,00	UN	55,00	2.200,00
2	9869	Dente de corrente de motosserra	1.000,00	UN	2,00	2.000,00
3	9867	Fio 3 mm - rolo 100 m	20,00	ROLO	180,00	3.600,00
4	9871	Lima para motosserra	30,00	UN	8,00	240,00
5	9873	Limpeza de carburadores	150,00	HORAS	25,00	3.750,00
6	9868	Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas	20,00	UN	55,00	1.100,00
7	9872	Oleo 2 tempos de 500 ml	100,00	UN	25,00	2.500,00
8	9870	Saibro	10,00	UN	210,00	2.100,00
9	9874	Conserto e manutenção das motosserras	250,00	HORAS	15,00	3.750,00
TOTAL						21.240,00

JUSTIFICATIVA: Manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.


CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 29/04/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/04/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/04/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 99/2014

050 43

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	29/04/2014	9
99	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	193/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 Dias	
Entrega		Prazo	
Local	Nome	Forma	
	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 Dias	

Descrição:

Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das máquinas roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo.

Justificativa:

Para manutenção e complemento das máquinas roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009866	Cabeçote para ponteira de roçadeiras	UN	40,00	55,00	2.200,00
009874	Conserto e manutenção das motosserras	HORAS	250,00	15,00	3.750,00
009869	Dente de corrente de motosserra	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
009867	Fio 3 mm - rolo 100 m	ROLO	20,00	180,00	3.600,00
009871	Lima para motosserra	UN	30,00	8,00	240,00
009873	Limpeza de carburadores	HORAS	150,00	25,00	3.750,00
009868	Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas	UN	20,00	55,00	1.100,00
009872	Oleo 2 tempos de 500 ml	UN	100,00	25,00	2.500,00
009870	Saibro	UN	10,00	210,00	2.100,00
				TOTAL	21.240,00
				TOTAL GERAL	21.240,00

PP055/2014
20/05/14
9.00

0004



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das máquinas roçadeiras e motosserras do município.

Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → PEÇAS E SUPLEMENTOS PARA ROÇADEIRAS
- SECRETARIA → SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO *serviços Públicos*
- RESPONSÁVEL → ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 MATRÍCULA - 1908

DATA: 29, 04, 2014

ASSINATURA

Lote: 1 - Lote 001 - TODOS OS DEPARTAMENTOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9866	Cabeçote para ponteira de roçadeiras	40,00	Unidades	55,00	2.200,00 /
2	9867	Fio 3mm - rolo 100m	20,00	Rolo	180,00	3.600,00 /
3	9868	Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas	20,00	Unidades	55,00	1.100,00 /
4	9869	Dente de corrente de motosserra	1000,00	Unidades	2,00	2.000,00 /
5	9870	Saibro	10,00	Unidades	210,00	2.100,00 /
6	9871	Lima para motosserra	30,00	Unidades	8,00	240,00 /
7	9872	Óleo 2 tempos de 500ml	100,00	Unidades	25,00	2.500,00 /
8	9873	Limpeza de carburadores	150,00	Horas	25,00	3.750,00 /
9	9874	Serviços gerais	250,00	Horas	15,00	3.750,00 /
TOTAL						21.240,00

Cotação realiza por telefone na empresa
 Mecânica de Motosserras do Sapo

[Handwritten Signature]
 2904.014.



056 46

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 -
PROCESSO Nº 194/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 055/2014 de 29/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/05/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/05/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de abril de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	05/05/2014
JORNAL:	Diams
EDIÇÃO:	0589 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/05/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	874 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 05 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0589

Página 37 / 040

PORTARIA Nº 17.022/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 07 de março de 2014.

Silvete Crespão Bernardi RG 7.995.333-4/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.048/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 08 de abril de 2014.

Diana Cavagnolli RG 8.028.237-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.060/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.916/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 22 de abril de 2014.

Rakel Cristina Hahn Pastořni RG 9.908.532-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2014.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.058/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 38 e 44 da Lei Municipal 1.990/09 de 13/02/2009,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de 15 de abril de 2014, a servidora MAIRA REGINA DE SÁ SGUAREZI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para a classe B, por haver concluído o Pós-Graduação, permanecendo no mesmo nível que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2014.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortíña

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 - PROCESSO Nº 194/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 055/2014 de 29/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 20/05/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 20/05/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2014

REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ Nº 04.379.027/0001-98

Representante: Denilson José Gonçalves

CPF nº 619.924.459-15

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 90 UH-MCMV- contrato de repasse nº 0352384-77/2011-MCIDADES.

VALOR TOTAL: R\$ 530.760,00 (Quinhentos e Trinta Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3.991, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Exonera por Aposentadoria Clenir Ebbing, do cargo de Merendeira.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por Aposentadoria, Clenir Ebbing, RG nº 5.554.504-0-PR, do cargo de Merendeira.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de abril de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.992, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Homologa e concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar diária aos servidores municipais, na sequência relacionados:

Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Transporte de paciente
Data início	22/04/2014
Data fim	22/04/2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 70,00
Valor total:	R\$ 70,00
Nome do servidor	Celio Suliatti
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes para consulta especializada
Data início	17/04/2014
Data fim	17/04/2014
Número de diárias	01
Valor unitário	R\$ 30,00
Valor total:	R\$ 30,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Município Destino/UF:	Pato Branco
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes para consulta especializada
Data início	17/04/2014
Data fim	17/04/2014
Número de diárias	01
Valor unitário	R\$ 30,00
Valor total:	R\$ 30,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1719367157

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
PROCESSO Nº 194/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **20/05/2014, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **20/05/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



000009

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **20/05/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
DATA DE ABERTURA: 20/05/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
DATA DE ABERTURA: 20/05/2014, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



210

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta



00 e 1

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba *PREFEITURA - Licitações*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;



00012

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem



0011

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Alvará de funcionamento da empresa na sede da licitante.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação do Departamento, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: No DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento do produto/serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e nove dias de abril de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



00019

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9866	Cabeçote para ponteira de roçadeiras	40,00	UN	55,00	2.200,00
2	9869	Dente de corrente de motosserra	1.000,00	UN	2,00	2.000,00
3	9867	Fio 3 mm - rolo 100 m	20,00	ROLO	180,00	3.600,00
4	9871	Lima para motosserra	30,00	UN	8,00	240,00
5	9873	Limpeza de carburadores	150,00	HORAS	25,00	3.750,00
6	9868	Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas	20,00	UN	55,00	1.100,00
7	9872	Oleo 2 tempos de 500 ml	100,00	UN	25,00	2.500,00
8	9870	Saibro	10,00	UN	210,00	2.100,00
9	9874	Conserto e manutenção das motosserras	250,00	HORAS	15,00	3.750,00
TOTAL						21.240,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 055/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 055/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 055/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste,
na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar
a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se
fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº

<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes

da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

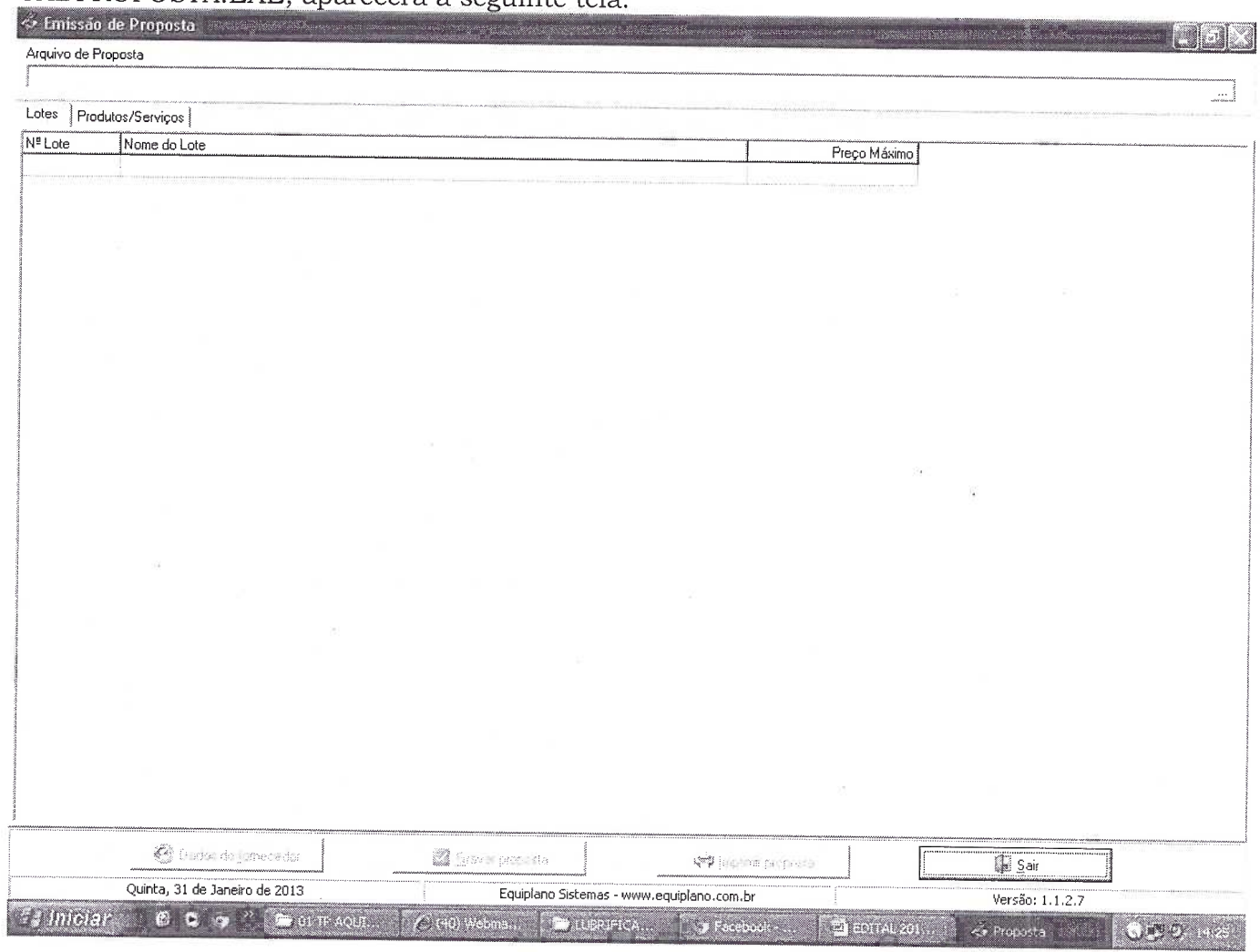
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

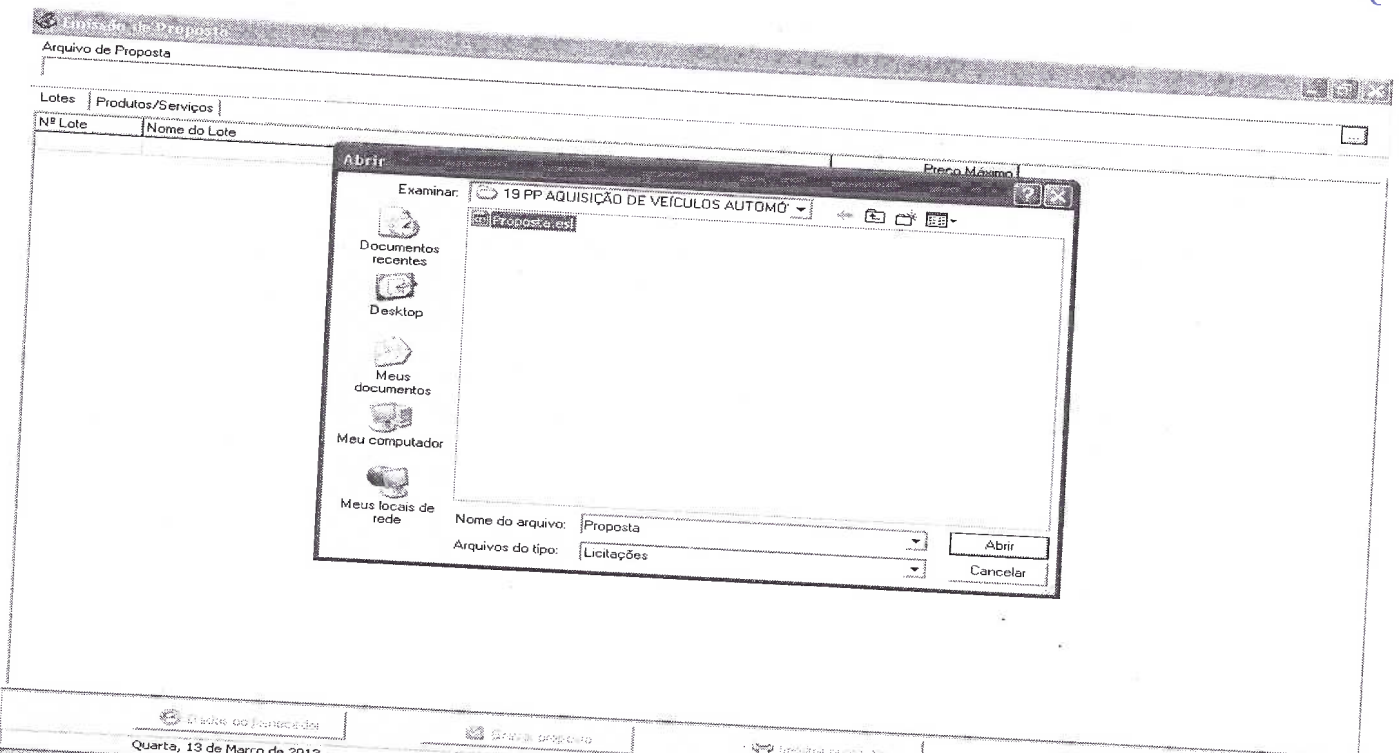
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

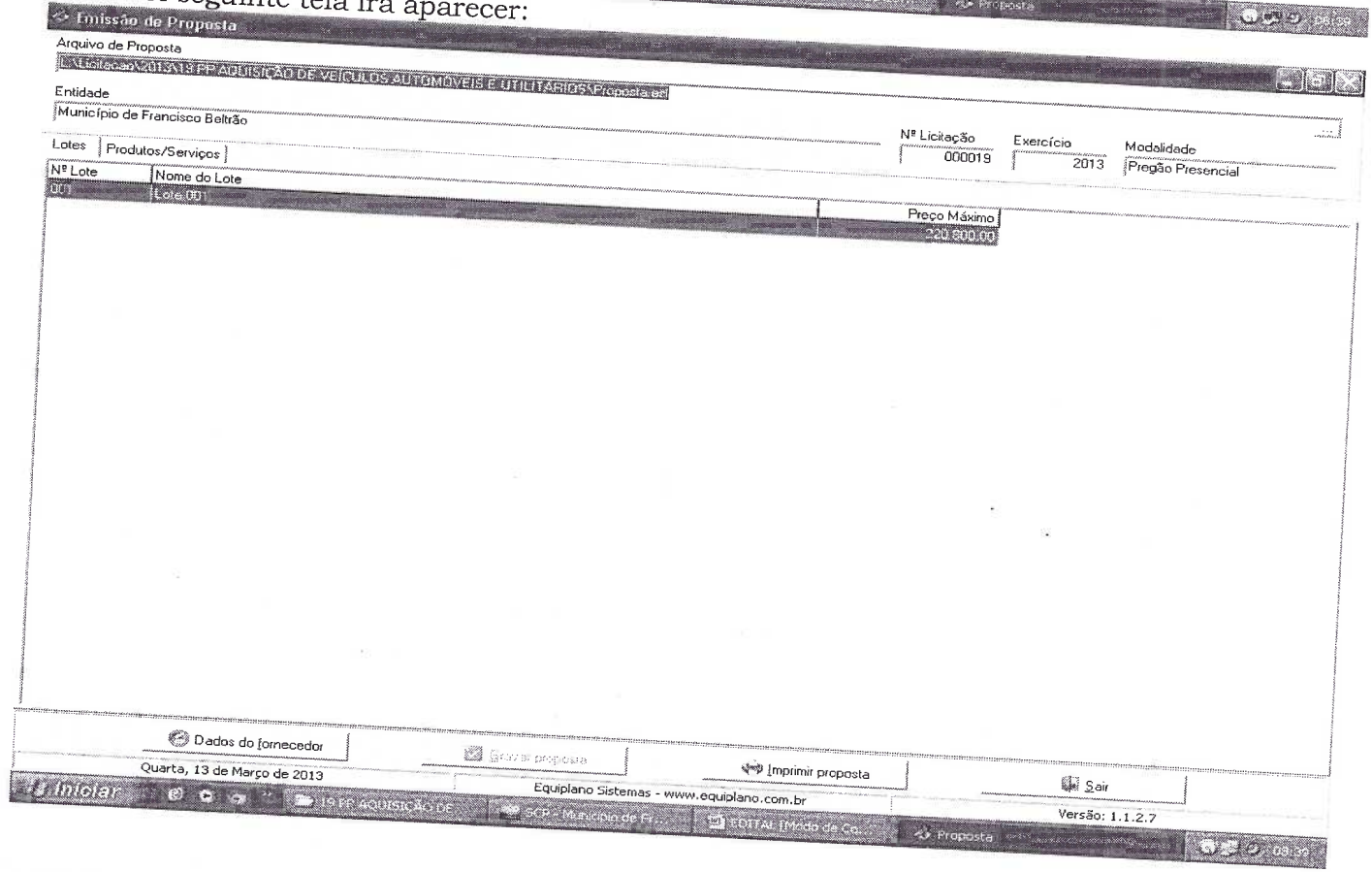


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação Nº 000019/2013/PP/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (Proposta.03)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Nova proposta Imprimir proposta Sair

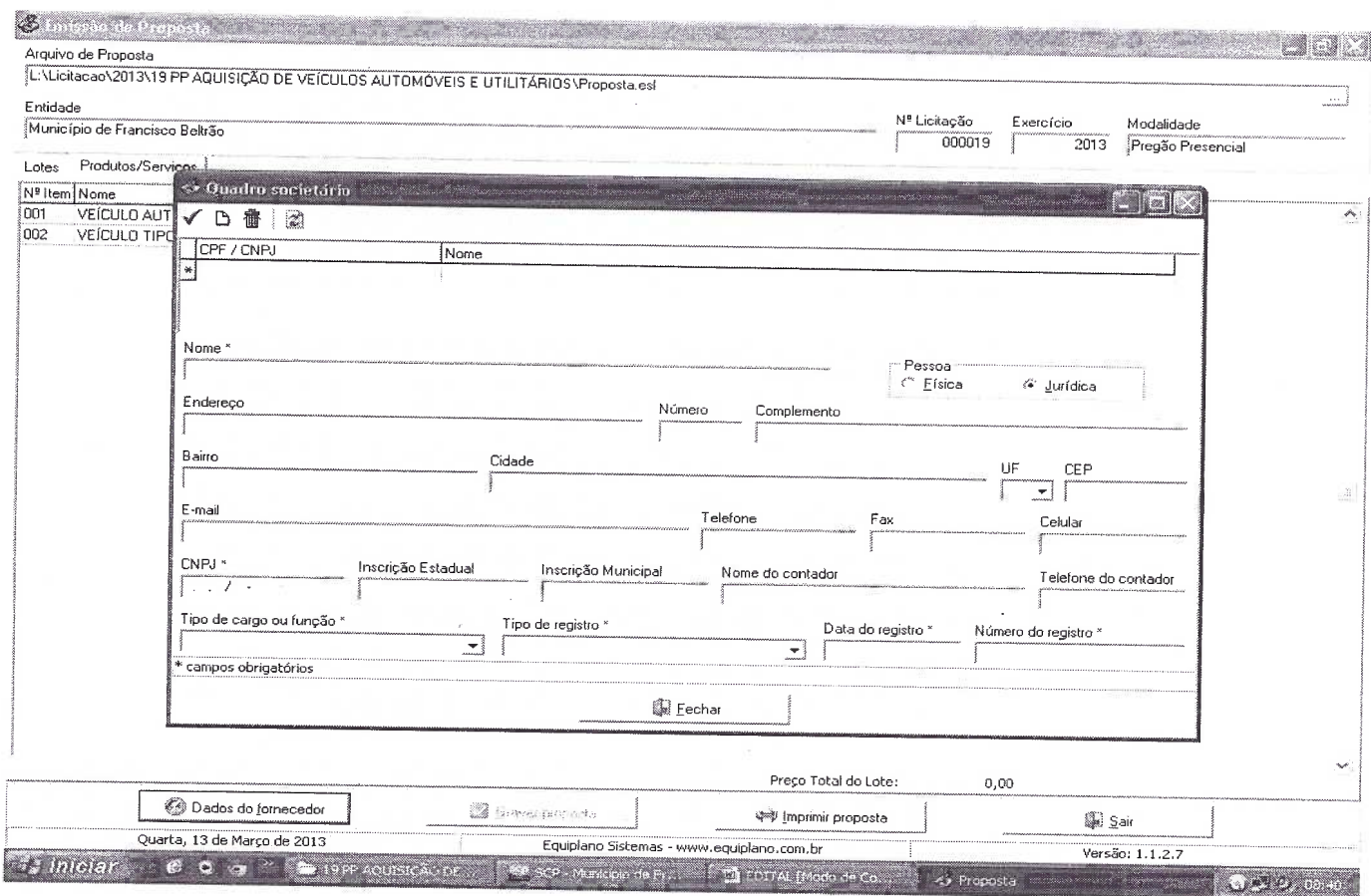
Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Windows Taskbar: Iniciar, 13/PP/AQUISIÇÃO DE..., 13/PP - Município de Fr..., EDITAL (Modo de Co..., Proposta, 09:46

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 055/2014, de 29/04/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/04/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANTONIO LAZZAROTTO – ME

CNPJ/MF Nº 08.151.112/0001-55

Endereço: Av. Ramalho Piva, 2051, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Credenciamos o Senhor (a) ANTONIO LAZZAROTTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.831.523-4 SSP/PR, e do CPF n.º 663.811.189-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 14 de maio de 2014.



ANTONIO LAZZAROTTO - ME

ANTONIO LAZZAROTTO

Administrador



ANEXO VI – DOI



Antonio

055/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANTONIO LAZZAROTTO – ME

CNPJ/MF Nº 08.151.112/0001-55

Endereço: Av. Ramalho Piva, 2051, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa ANTONIO LAZZAROTTO – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 14 de maio de 2014.

Antonio Lazzarotto

ANTONIO LAZZAROTTO - ME

ANTONIO LAZZAROTTO

Administrador

[Handwritten signature]

E

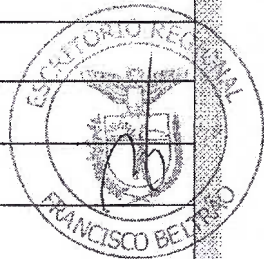


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

38438

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO LAZZAROTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ADELINO LAZZAROTTO		(mãe) MARIA MARCOLIN LAZZAROTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-05-1962	IDENTIDADE número 3.831.523-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 663.811.189-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. RAMALHO PIVA			NÚMERO 2051
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ.:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANTONIO LAZZAROTTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RAMALHO PIVA			NÚMERO 2051
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.		

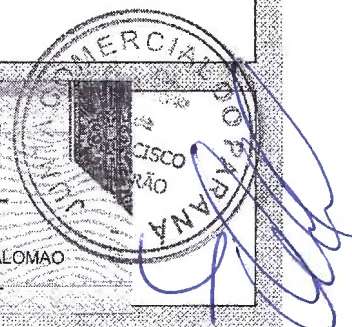
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE MOTOSSEERAS, MOTORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE REPAROS DE MOTOSSEERAS, MOTORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.
Atividades secundárias	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/05/14
EBQ

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-07-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Antonio Lazzarotto</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Lazzarotto</i>
DATA DA ASSINATURA 15-07-2006	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Maria de Mattos</i> 06/07/2006	AL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2006 SOB NÚMERO: 41106013185 Protocolo: 06/225984-9 ANTONIO LAZZAROTTO 0727218 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETÁRIA GERAL




A E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.151.112/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2006
NOME EMPRESARIAL ANTONIO LAZZAROTTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA DE MOTOSERAS DO SECO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 2051	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/05/2014** às **16:42:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



4
E

Antonio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.831.523-4

POLEGAR DIREITO



Antonio Lazzarotto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.831.523-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/11/2008

NOME: ANTONIO LAZZAROTTO

FILIAÇÃO: ADALMO LAZZAROTTO
MARIA MARCOLIN LAZZAROTTO

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, PRANCHITA
C.CAS=1224, LIVRO=5B, FOLHA=229

CPF: 663.811.189-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANTONIO LAZZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3831523-4 SESP PR

CPF: 663.811.189-20 DATA NASCIMENTO: 12/05/1962

FILIAÇÃO: ADALMO LAZZAROTTO
MARIA MARCOLIN LAZZAROTTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02034465324 VALIDADE: 10/10/2016 1ª HABILITAÇÃO: 17/01/1997

OBSERVAÇÕES:

Antonio Lazzarotto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO: 10/10/2011

J. Arcos

ASSINATURA DO EMISSOR

05186503234
PR903446343

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 501545615

PROIBIDO PLASTIFICAR 501545615

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/05/14
[Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANTONIO LAZZAROTTO – ME

CNPJ/MF Nº 08.151.112/0001-55

Endereço: Av. Ramalho Piva, 2051, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 14 de maio de 2014.



ANTONIO LAZZAROTTO - ME

ANTONIO LAZZAROTTO

Administrador



A

E



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIO LAZZAROTTO -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0601318-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/07/2006	Data de Início de Atividade 03/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV RAMALHO PIVA, 2051 - SALA 02, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/07/2006 Número: 20062259857		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			
Nome do Empresário ANTONIO LAZZAROTTO			
Identidade: 38315234,SSP/PR		CPF: 663.811.189-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 14 de maio de 2014

14/224967-0



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]
Anselma Strub
 RG 5.230.780-5 / PR
 Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste
 Relatora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.831.523-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

ANTONIO LAZZAROTTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.831.523-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/11/2008

NOME: ANTONIO LAZZAROTTO

FILIAÇÃO: ADALMO LAZZAROTTO
MARIA MARCOLIN LAZZAROTTO

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT.SUDOESTE/PR, PRANCHITA
C.CAS=1224, LIVRO=5B, FOLHA=229

CPF: 663.811.189-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRINT LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANTONIO LAZZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3831523-4 / SESP / PR

CPF: 663.811.189-20 DATA NASCIMENTO: 12/05/1962

FILIAÇÃO: ADALMO LAZZAROTTO
MARIA MARCOLIN LAZZAROTTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02034465324 VALIDADE: 10/10/2016 HABILITAÇÃO: 17/01/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: ANTONIO LAZZAROTTO

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO: 10/10/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: JACQUES (RAM)

05186503234
PR903446323

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 501545615

PROIBIDO PLASTIFICAR 501545615

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

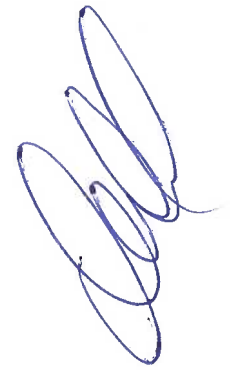
Confere com o original

20/05/14

7030

Comissão de Licitações

A E 4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 55/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.151.112/0001-55 **Fornecedor :** ANTONIO LAZAROTTO - ME
Endereço : AV. RAMALHO PVA 2051 SALA 02 - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual: 9037735024

E-mail: adrianolazarotto@hotmail.com
Telefone: 4635632141 **Fax:** 4635632141 **Celular:**

Telefone contador: 4635631049

Representante: ANTONIO LAZAROTTO

CPF: 663.811.189-20 **RG:** 38315234

Endereço representante: AV. RAMALHO PVA 2051 CASA - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
E-mail representante: adrianolazarotto@hotmail.com

Telefone representante: 4635632141

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - ANTONIO LAZAROTTO ME - SANTO ANTONIO **Conta:** 69944-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Cabeçote para ponteira de roçadeira	40,00	UN	55,00	RAISMAN	55,00	2.200,00
002	Dente de corrente de motosserra	1.000,00	UN	2,00	ORGO	2,00	2.000,00
003	Fio 3 mm - rolo 100 m	20,00	ROLO	180,00	DURALINE	180,00	3.600,00
004	Lima para motosserra	30,00	UN	8,00	ORGO	8,00	240,00
005	Limpeza de carburadores	150,00	HOR	25,00	SECO	25,00	3.750,00
006	Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas	20,00	UN	55,00	DURALINE	55,00	1.100,00
007	Óleo 2 tempos de 500 ml	100,00	UN	25,00	CASTROL ESTILO	25,00	2.500,00
008	Sabão	10,00	UN	210,00	O REGAO	210,00	2.100,00
009	Conserto e manutenção das motosserras	250,00	HOR	15,00	SECO	15,00	3.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						21.240,00	21.240,00
TOTAL DA PROPOSTA:						21.240,00	21.240,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Antonio Lazarotto

ANTONIO LAZAROTTO - ME
CNPJ: 08.151.112/0001-55

[Handwritten signatures]

ENVELOPE PROPOSTA 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
DATA DE ABERTURA: 20/05/2014, as 09h00min
PROPONENTE: ANTONIO LAZZAROTTO - ME
CNPJ: 08.151.112/0001-55
ENDEREÇO: Av. Ramalho Piva, 2051, Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000
FONE/FAX: 46 3563 2141



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001602014-88888112
Nome: ANTONIO LAZZAROTTO - ME
CNPJ: 08.151.112/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Resolução Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2014.
Válida até 06/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08151112/0001-55
Razão Social: ANTONIO LAZZAROTTO
Nome Fantasia: MECANICA DE MOTOSSERRAS DO SECO
Endereço: AV RAMALHO PIVA 2051 SALA 02 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042809312314444465

Informação obtida em 13/05/2014, às 16:54:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A
4
E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO LAZZAROTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.151.112/0001-55
Certidão nº: 47802779/2014
Expedição: 13/05/2014, às 16:56:14
Validade: 08/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO LAZZAROTTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.151.112/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00 49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO LAZZAROTTO - ME
CNPJ: 08.151.112/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:56:50 do dia 22/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2014.

Código de controle da certidão: **610E.223F.9007.1952**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A 4 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 642 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Maio de 2014

REQUERENTE: VALDOMIRO LUIZ PELLEZ

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH2J2X28E2UF

FINALIDADE: FINANCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO LAZAROTTO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
17060	08.151.112/0001-55		17060

ENDEREÇO

AV. RAMALHO PIVA, 2051 - SALA 02 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento
 Matr. 3379



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11809392-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.151.112/0001-55

Nome: ANTONIO LAZZAROTTO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/09/2014 - Fornecimento Gratuito



A 4 E

652

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTONIO LAZZAROTTO ME

CNPJ 08.151.112/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 13 de Maio de 2014, 15:46:06

M. Bugazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Funarpen - Selo Digital N° ytDzM . qb8m0 . uOrPA, Controle: dZN94 . JMeB
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

A

4

E

LIVRO DIÁRIO

Firma: ANTONIO LAZZAROTTO - ME
Insc. Est: 9037735024 CNPJ: 08.151.112/0001-55
Livro: 00005
Folha: 1
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00037 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00037 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ANTONIO LAZZAROTTO - ME
AV. RAMALHO PIVA SALA 02 Nr. 2051
Bairro: ENTRE RIOS
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 08.151.112/0001-55
Insc. Est: 9037735024 Insc. Mun: 17060
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 06/07/2006 NIRE: 41106013185
Data Sefaz: 06/07/2006
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 06 de Maio de 2014

Antonio Lazzarotto

ANTONIO LAZZAROTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 663.811.189-20
RG: 38315234 SSPPR

Marcio Edgar Galyani

MARCIO EDGAR GALYANI
Optador
PR03988409
CPF: 71761861972
RG: 49806639 SSP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 14/041090-2

presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

14/05/2014

Anselma Strub
ANSELMA STRUB
USUARIO DO SIARCO



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

15/05/14

830

Comissão de Licitação

A 4 E

LIVRO DIÁRIO

Firma: ANTONIO LAZZAROTTO - ME
Insc. Est: 9037735024 CNPJ: 08.151.112/0001-55
Folha: 1 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

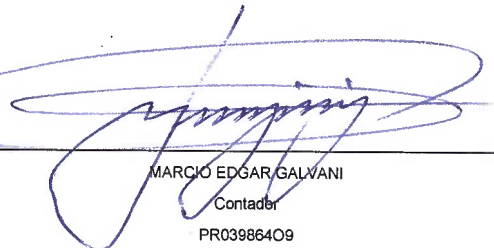
Contém este Livro 00037 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00037 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ANTONIO LAZZAROTTO - ME
AV. RAMALHO PIVA Nr. 2051
SALA 02
Bairro: ENTRE RIOS
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 08.151.112/0001-55
Insc. Est: 9037735024 Insc. Mun: 17060
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 06/07/2006 NIRE: 41106013185
Data Sefaz: 06/07/2006
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 06 de Maio de 2014



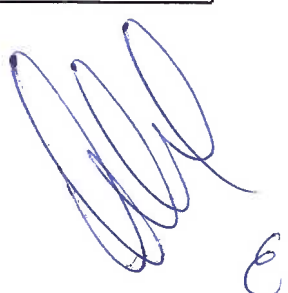
ANTONIO LAZZAROTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 663.811.189-20
RG: 38315234 SSPPR



MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639 SSP

A 4 

405

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	37.533,06	31.752,35
DISPONIVEL	21.131,34	14.052,27
BENS NUMERARIOS	21.131,34	14.052,27
CAIXA	21.131,34	14.052,27
CREDITOS	651,72	
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	651,72	
ANTECIPACAO DE FERIAS	651,72	
ESTOQUES	15.750,00	17.700,08
ESTOQUES	15.750,00	17.700,08
MERCADORIAS PARA REVENDA	15.750,00	17.700,08
TOTAL DO ATIVO	37.533,06DB	31.752,35DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****37.533,06, bem como suas demonstrações.

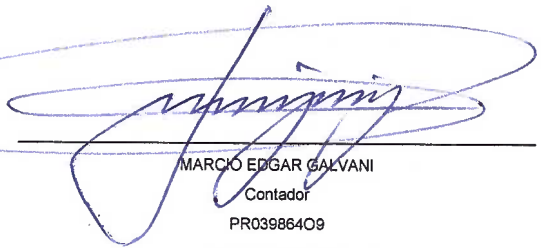
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0025 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 06/05/20



ANTONIO LAZZAROTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 663.811.189-20
RG: 38315234 SSPPR



MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639 SSP

A 4 e

456

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	27.533,06	21.752,35
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	27.533,06	21.752,35
FORNECEDORES	5.251,31	5.716,19
FORNECEDORES NACIONAIS	5.251,31	5.716,19
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	237,39	206,57
DAS SIMPLES A RECOLHER	237,39	206,57
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.630,29	3.073,02
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	27,07	
INSS A RECOLHER	231,80	
FGTS A RECOLHER	134,61	0,01
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		746,49
PRO-LABORE A PAGAR	1.206,84	2.326,52
MENSALIDADE SINDICAL	29,97	
OUTRAS OBRIGACOES	900,00	270,00
HONORARIOS A PAGAR	900,00	270,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	19.514,07	12.486,57
DIVIDENDOS A PAGAR	19.514,07	12.486,57
PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
TOTAL DO PASSIVO	37.533,06CR	31.752,35CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****37.533,06, bem como suas demonstrações.

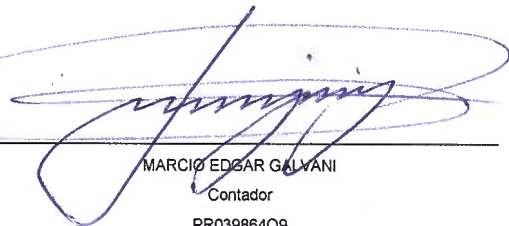
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0025 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 06/05/20



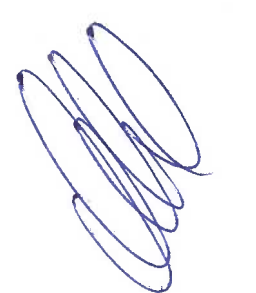
ANTONIO LAZZAROTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 663.811.189-20
RG: 38315234 SSPPR



MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639 SSP



A 4 E

457

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	112.325,00	91.899,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	98.892,00	86.281,50
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	98.892,00	86.281,50
VENDAS DE SERVICOS	13.433,00	5.618,00
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	13.433,00	5.618,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(3.560,26)	(2.709,82)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.560,26)	(2.709,82)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(3.560,26)	(2.709,82)
RECEITA LIQUIDA	108.764,74CR	89.189,68CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(69.230,04)	(46.071,99)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(69.230,04)	(46.071,99)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(54.617,14)	(5.852,98)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(12.662,82)	(48.384,51)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	(1.950,08)	8.165,50
LUCRO BRUTO	39.534,70CR	43.117,69CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(32.507,20)	(31.486,20)
DESPESAS COM PESSOAL	(28.689,90)	(26.314,38)
SALARIOS E ORDENADOS	(10.110,81)	(8.683,19)
FERIAS	(472,25)	(1.047,75)
13 SALARIOS	(915,00)	(812,00)
FGTS	(919,84)	(843,44)
PRO-LABORE	(16.272,00)	(14.928,00)
UTILIDADES E SERVICOS		(85,95)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(85,95)
DESPESAS GERAIS	(3.793,50)	(5.085,87)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(1.222,37)
SERVICOS CONTABEIS	(3.600,00)	(3.510,00)
SERVICOS DE TERCEIROS	(193,50)	(353,50)
IMPOSTOS E TAXAS	(23,80)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(23,80)	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(7.027,50)	(11.631,49)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0025 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 06/05/20

Antonio Lazzarotto

ANTONIO LAZZAROTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 663.811.189-20
RG: 38315234 SSPPR

Marcio Edgar Galvani

MARCIO EDGAR GALVANI
Contador
PR03986409

CPF: 71761861972
RG: 49806639 SSP

A 4 E

58

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO OPERAÇÃO ANTES PROVISÕES	7.027,50CR	11.631,49CR
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR	7.027,50CR	11.631,49CR
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(7.027,50)	(11.631,49)
RESULTADOS APURADOS NO PERÍODO	(7.027,50)	(11.631,49)
RESULTADO APURADO	(7.027,50)	(11.631,49)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00DB	0,00DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0025 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Antonio Lazzarotto

ANTONIO LAZZAROTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 663.811.189-20
RG: 38315234 SSPPR

Marcio Edgar Galvani

MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639 SSP

A Y E

460

Em - Dezembro/2013

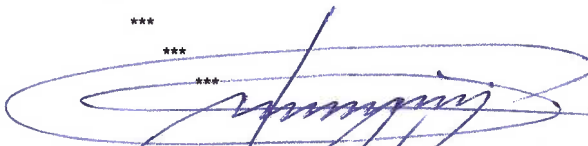
DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez./2013	Dez./2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	112.325,00	91.899,50
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(13.127,70)	(44.945,09)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(3.529,44)	(2.624,45)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(9.364,32)	(8.740,81)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(3.793,50)	(5.171,82)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	93.626,48	43.385,42
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	93.626,48	43.385,42
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	14.052,27	4.827,40
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	21.131,34	14.052,27



ANTONIO LAZZAROTTO
ADMINISTRADOR

CPF: 663.811.189-20
RG: 38315234 SSPPR



MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

PR03986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639 SSP

A 4 

LIVRO DIÁRIO

Firma: ANTONIO LAZZAROTTO - ME
Insc. Est: 9037735024 CNPJ: 08.151.112/0001-55
Folha: 37 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

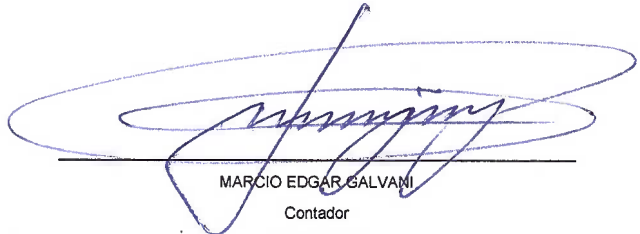
Contém este Livro 00037 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00037 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ANTONIO LAZZAROTTO - ME
AV. RAMALHO PIVA Nr. 2051
SALA 02
Bairro: ENTRE RIOS
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 08.151.112/0001-55
Insc. Est: 9037735024 Insc. Mun: 17060
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 06/07/2006 NIRE: 41106013185
Data Sefaz: 06/07/2006
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 06 de Maio de 2014



ANTONIO LAZZAROTTO
ADMINISTRADOR

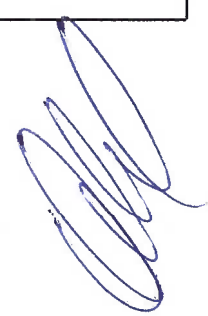
CPF: 663.811.189-20
RG: 38315234 SSPPR



MARCIO EDGAR GALVANI
Contador

PRO3986409
CPF: 71761861972
RG: 49806639 SSP

4



e

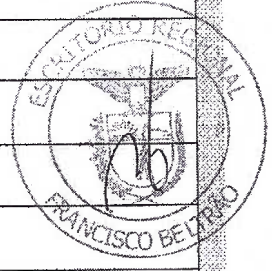


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

62

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO LAZZAROTTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) ADELINO LAZZAROTTO			(mãe) MARIA MARCOLIN LAZZAROTTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-05-1962	IDENTIDADE número 3.831.523-4	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 663.811.189-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. RAMALHO PIVA				NÚMERO 2051	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ.:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANTONIO LAZZAROTTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RAMALHO PIVA			NÚMERO 2051
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO / DISTRITO ENTRE RIOS	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE MOTOSSERAS, MOTORES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE REPAROS DE MOTOSSERAS, MOTORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.
---	---

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03-07-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Antonio Lazzarotto

DATA DA ASSINATURA
15-07-2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Antonio Lazzarotto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Maria de Mattos</i> 06/07/2006	ALICATADO 0727218	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2006 SOB NÚMERO: 41106013185 Protocolo: 06/225984-9 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETÁRIA-GERAL
---	----------------------	--



A 4 E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.151.112/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2006	
NOME EMPRESARIAL ANTONIO LAZZAROTTO - ME			
LO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ...CANICA DE MOTOSSERAS DO SECO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 2051	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/05/2014** às **16:52:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 055/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 14 de maio de 2014.



ANTONIO LAZZAROTTO - ME

ANTONIO LAZZAROTTO

Administrador



ANEXO II – DOE2

A 4 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

DECLARAÇÃO

ANTONIO LAZZAROTTO – ME

CNPJ/MF Nº 08.151.112/0001-55

Endereço: Av. Ramalho Piva, 2051, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.


Santo Antônio do Sudoeste – PR, 14 de maio de 2014.



ANTONIO LAZZAROTTO - ME

ANTONIO LAZZAROTTO

Administrador

A 4  E
ANEXO IV – D002

46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 055/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 055/2014**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 14 de maio de 2014.

Antonio Lazzarotto

ANTONIO LAZZAROTTO - ME

ANTONIO LAZZAROTTO

Administrador



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 17060/2006

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: ANTONIO LAZAROTTO	Controle: 17060
CNPJ/CPF: 08.151.112/0001-55	
Nome Fantasia: MECANICA DE MOTOSSERAS DO SECO	
Localização: AV. RAMALHO PIVA, 2051 - SALA 02 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.	Área Utilizada: 30,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00	

Emitido em 13/05/2014	Válido até 31/12/2014
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

Ana Maria Brandalise
 Diretora de Departamento
 Dir. Departamento de Fiscalização
 Marr. 1867

Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
DATA DE ABERTURA: 20/05/2014, as 09h00min

PROPONENTE: ANTONIO LAZZAROTTO - ME

CNPJ: 08.151.112/0001-55

ENDEREÇO: Av. Ramalho Piva, 2051, Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 2141



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 055/2014 de 29/04/2014

Objeto: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

Aos vinte dias de maio de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	ANTONIO LAZZAROTTO	Proprietário	663.811.189-20	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ANTONIO LAZAROTTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cabeçote para ponteira de roçadeiras	RAISMAN	UN	40,00	55,00	2.200,00
1	2	Dente de corrente de motosserra	ORGO	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
1	3	Fio 3 mm - rolo 100 m	DURALINE	ROLO	20,00	180,00	3.600,00
1	4	Lima para motosserra	ORGO	UN	30,00	8,00	240,00
1	5	Limpeza de carburadores	SECO	HORAS	150,00	25,00	3.750,00
1	6	Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas	DURALINE	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	7	Oleo 2 tempos de 500 ml	CASTROL ESTILO	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	8	Saibro	O REGAO	UN	10,00	210,00	2.100,00
1	9	Conserto e manutenção das motosserras	SECO	HORAS	250,00	15,00	3.750,00
TOTAL							21.240,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de



40

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

ANTONIO LAZAROTTO
ANTONIO LAZZAROTTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 55/2014

Página:1

Objeto: Aquisição de peças para manutenção das roçadeiras e motosserras

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Cabeçote para ponteira de roçadeira	RAISMAN	40,00		Vencedor
		Fornecedor 549478 ANTONIO LAZAROTTO				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 55,00				
		1 55,00				
0001	0002	Dente de corrente de motosserra	ORGO	1.000,00		Vencedor
		Fornecedor 549478 ANTONIO LAZAROTTO				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 2,00				
		1 2,00				
0001	0003	Fio 3 mm - rolo 100 m	DURALINE	20,00		Vencedor
		Fornecedor 549478 ANTONIO LAZAROTTO				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 180,00				
		1 180,00				
0001	0004	Lima para motosserra	ORGO	30,00		Vencedor
		Fornecedor 549478 ANTONIO LAZAROTTO				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 8,00				
		1 8,00				
0001	0005	Limpeza de carburadores	SECO	150,00		Vencedor
		Fornecedor 549478 ANTONIO LAZAROTTO				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 25,00				
		1 25,00				
0001	0006	Navilhas de corte para roçadeiras 3 pontas	DURALINE	20,00		Vencedor
		Fornecedor 549478 ANTONIO LAZAROTTO				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 55,00				
		1 55,00				
0001	0007	Óleo 2 tempos de 500 ml	CASTROL ESTILO	100,00		Vencedor
		Fornecedor 549478 ANTONIO LAZAROTTO				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 25,00				
		1 25,00				
0001	0008	Saibro	O REGAO	10,00		Vencedor
		Fornecedor 549478 ANTONIO LAZAROTTO				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 210,00				
		1 210,00				
0001	0009	Conserto e manutenção das motosserras	SECO	250,00		Vencedor
		Fornecedor 549478 ANTONIO LAZAROTTO				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 15,00				
		1 15,00				

Andreia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Membro

Everaldo Wagner

EWERALDO WAGNER
Membro

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

Antonio Lazarroto

ANTONIO LAZAROTTO
ANTONIO LAZAROTTO



Mu. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 55/2014

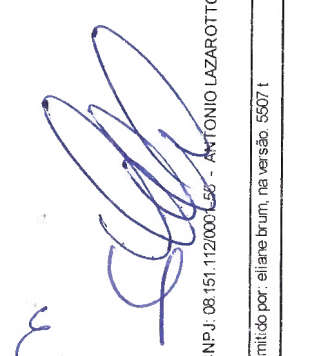
14-11-51

Página: 1

Data abertura: 20/05/2014 Data julgamento: 20/05/2014 Data homologação: CNPJ: 08.151.112/0001-55

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - lote 001				
001 Cabeçote para ponteira de roçadeira	UN	40,00	55,00 *	RAISMAN
002 Dente de corrente de motosserra	UN	1.000,00	2,00 *	ORGO
003 Fio 3mm - rolo 100m	ROLO	20,00	180,00 *	DURALINE
004 Lima para motosserra	UN	30,00	8,00 *	ORGO
005 Limpeza de carburadores	HORAS	150,00	25,00 *	SECO
006 Navalhas de corte para roçadeiras 3	UN	20,00	55,00 *	DURALINE
007 Oleo 2 tempos de 500 ml	UN	100,00	25,00 *	CASTROL ESTILO
008 Salbro	UN	10,00	210,00 *	O REGAO
009 Conserto e manutenção das motosserr	HORAS	250,00	15,00 *	SECO

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR 21.240,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR


CNPJ: 08.151.112/0001-55 - ANTONIO LAZAROTTO

42



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 55/2014

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 9866	Cabeçote para ponteira de roçadeiras			
549478-8 ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	Habilitado	RAISMAN	55,00
Item 002: 9869	Dente de corrente de motosserra			
549478-8 ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	Habilitado	ORGO	2,00
Item 003: 9867	Fio 3 mm - rolo 100 m			
549478-8 ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	Habilitado	DURALINE	180,00
Item 004: 9871	Lima para motosserra			
549478-8 ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	Habilitado	ORGO	8,00
Item 005: 9873	Limpeza de carburadores			
549478-8 ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	Habilitado	SECO	25,00
Item 006: 9868	Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas			
549478-8 ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	Habilitado	DURALINE	55,00
Item 007: 9872	Oleo 2 tempos de 500 ml			
549478-8 ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	Habilitado	CASTROLESTILO	25,00
Item 008: 9870	Saibro			
549478-8 ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	Habilitado	O REGAO	210,00
Item 009: 9874	Conserto e manutenção das motosserras			
549478-8 ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55	Habilitado	SECO	15,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

A E Y



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 549478-8 ANTONIO LAZAROTTO								
			CNPJ: 08.151.112/0001-55		Telefone: 4635632141		Status: Habilitado	21.240,00
Lote 001 - Lote 001								
001	9866 Cabeçote para ponteira de roçadeiras	UN	40,00	Habilitado	RAISMAN	55,00	2.200,00	*
002	9869 Dente de corrente de motosserra	UN	1.000,00	Habilitado	ORGO	2,00	2.000,00	*
003	9867 Fio 3 mm - rolo 100 m	RO	20,00	Habilitado	DURALINE	180,00	3.600,00	*
004	9871 Lima para motosserra	UN	30,00	Habilitado	ORGO	8,00	240,00	*
005	9873 Limpeza de carburadores	HO	150,00	Habilitado	SECO	25,00	3.750,00	*
006	9868 Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas	UN	20,00	Habilitado	DURALINE	55,00	1.100,00	*
007	9872 Oleo 2 tempos de 500 ml	UN	100,00	Habilitado	CASTROL ESTILO	25,00	2.500,00	*
008	9870 Saibro	UN	10,00	Habilitado	O REGAO	210,00	2.100,00	*
009	9874 Conserto e manutenção das motosserras	HO	250,00	Habilitado	SECO	15,00	3.750,00	*
							VALOR TOTAL:	21.240,00

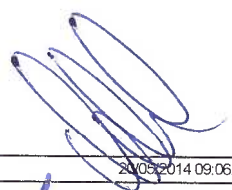
[Handwritten signature]
A E U



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 55/2014

45

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
549478-8	08.151.112/0001-55	ANTONIO LAZAROTTO	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

A. E. Y. 



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2014 de 29/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ANTONIO LAZAROTTO, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

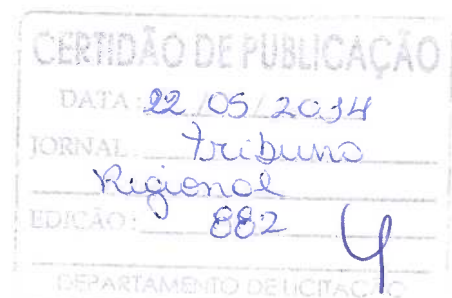
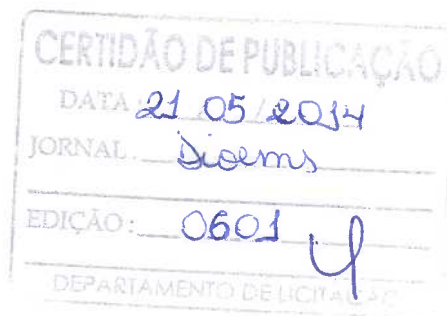
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2014 de 29/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/05/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2014.

Marilys Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

Página 31 / 047

DECRETO Nº 3.174/2014

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO e DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "g" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 332.281.249-91 e RG nº 1.567.922 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, bairro Sete de Setembro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

1 - LOTE URBANO Nº 10 (Dez), subdivisão do lote nº 01, da Quadra nº 193 (cento e noventa e três), situado de frente para a Rua Mário Eurico Locatelli, a 115,00m da esquina com a rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro do Loteamento denominado "Vale do Rio Cedro", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca confronta com parte da Chácara 34 com a distância de 12,00m; SUL: Por linha seca confronta com a rua Mário Eurico Locatelli com a distância de 12,00m; LESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 11 da mesma quadra com a distância de 25,00m; OESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 9 da mesma quadra com a distância de 25,00m, conforme consta na Matrícula nº 15.696 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

1º - A área acima descrita será destinada a construção de um Posto de Saúde.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º - Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores MAURICIO MACHADO DE SOUZA, MOÍSES GUARDA, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CLODOMIR Z. FIORENTINI, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, (Decreto nº 2.574, de 09/02/09), para realizar a avaliação das áreas desapropriadas e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2014 de 29/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ANTONIO LAZAROTTO -ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 054/2014 de 25/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 de 29/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ANTONIO LAZAROTTO, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2014 de 29/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/05/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 de 25/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 054/2014 de 25/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/05/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes
EMPRESA CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9718	PACOTE DE 6.275 INCLUSÕES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO -SPC	18.825,00
1	1	2	9719	PACOTE COM 12 MENSALIDADES COM ACESAS	588,00

com valor de R\$ 19.413,00(Dezenove mil quatrocentos e treze reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2014 de 29/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ANTONIO LAZAROTTO –ME , empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/05/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/05/2014
JORNAL: Tribuna
Regional
EDIÇÃO: 882 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/05/2014
JORNAL: Diems
EDIÇÃO: 0601 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

Página 31 / 047

DECRETO Nº 3.174/2014

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "g" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

DECRETA:

ARTIGO 1º—Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública por via amigável ou judicial, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 332.281.249-91 e RG nº 1.567.922 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, bairro Sete de Setembro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

l—LOTE URBANO Nº 10(Dez), subdivisão do lote nº 01, da Quadra nº 193 (cento e noventa e três), situado de frente para a Rua Mário Eurico Locatelli, a 115,00m da esquina com a rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro do Loteamento denominado "Vale do Rio Cedro", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca confronta com parte da Chácara 34 com a distância de 12,00m; SUL: Por linha seca confronta, com a rua Mário Eurico Locatelli com a distância de 12,00m; LESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 11 da mesma quadra com a distância de 25,00m; OESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 9 da mesma quadra com a distância de 25,00m, conforme consta na Matricula nº 15.696 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º — Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º—A área acima descrita será destinada a construção de um Posto de Saúde.

§ 2º—Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º — Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º — As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 5º—Ficam nomeados os senhores MAURICIO MACHADO DE SOUZA, MOÍSES GUARDA, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CLDOMIR Z. FIORENTIN, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, (Decreto nº 2.574, de 09/02/09), para realizar a avaliação das áreas desapropriadas e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º — Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2014 de 29/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ANTONIO LAZAROTTO - ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 054/2014 de 25/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 de 29/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ANTONIO LAZAROTTO, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2014 de 29/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/05/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 de 25/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 054/2014 de 25/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/05/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes

EMPRESA CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9718	PACOTE DE 6.275 INCLUSÕES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC	18.825,00
1	1	2	9719	PACOTE COM 12 MENSALIDADES COM ACESAS	580,00

, com valor de R\$ 19.413,00(Dezenove mil quatrocentos e treze reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar e autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

<http://amsop.dioems.com.br>



40

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 20/05/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 055/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ANTONIO LAZAROTTO -ME , empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 055/2014 de 29/04/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2014 de 29/04/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	670	05.005.26.782.26012-085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 135/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANTONIO LAZAROTTO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ANTONIO LAZAROTTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.151.112/0001-55, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9866	Cabeçote para ponteira de roçadeiras	RAISMAN	UN	40,00	55,00	2.200,00
1	2	9869	Dente de corrente de motosserra	ORGO	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
1	3	9867	Fio 3 mm - rolo 100 m	DURALINE	ROLO	20,00	180,00	3.600,00
1	4	9871	Lima para motosserra	ORGO	UN	30,00	8,00	240,00
1	5	9873	Limpeza de carburadores	SECO	HORAS	150,00	25,00	3.750,00
1	6	9868	Navalhas de corte para roçadeiras 3 pontas	DURALINE	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	7	9872	Oleo 2 tempos de 500 ml	CASTROL ESTILO	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	8	9870	Saibro	O REGAO	UN	10,00	210,00	2.100,00
1	9	9874	Conserto e manutenção das motosserras	SECO	HORAS	250,00	15,00	3.750,00
TOTAL								21.240,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.240,00(Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais). PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa



42

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 Dias contados da data da entrega do bem/serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00
670	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.39.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data do pedido, da seguinte forma:

Local: A ser determinado pelo Departamento de Urbanismo, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



94

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, cargo: DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de maio de 2014


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


ANTONIO LAZAROTTO
CNPJ Nº: 08.151.112/0001-55
ANTONIO LAZZAROTTO
CPF Nº: 663.811.189-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO LAZAROTTO

CNPJ Nº 08.151.112/0001-55

Representante: ANTONIO LAZZAROTTO

CPF nº 663.811.189-20

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/05/2014
JORNAL: Tribuna
Regional
EDIÇÃO: 082 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/05/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0601 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

Página 33 / 047

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 -
PROCESSO Nº 231/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 14:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 14:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
IRILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST
CNPJ Nº 77.619.443/0001-90
Representante: ARILSO FAVERO
CPF nº 026.302.969-07
OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.
VALOR TOTAL: R\$ 19.413,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Treze Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 20/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ANTONIO LAZAROTTO
CNPJ Nº 08.151.112/0001-55
Representante: ANTONIO LAZZAROTTO
CPF nº 663.811.189-20
OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF nº 867.272.659-68
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 9.763,19 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos)
VIGÊNCIA: 15/05/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº 368.595.679-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 61.554,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 15/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10
Representante: ILARIO ORTEGA
CPF nº 185.563.029-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.927,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 15/05/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 624/2014

SUMULA: Conceder diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	018
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASEMIRO PASA
CPF Nº	213.040.629-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF	828.270-6 / SSP / PR
DESTINO:	PATO BRANCO - PR
INÍCIO:	21/05/2014
FIM:	21/05/2014
TOTAL DE DIÁRIA:	01
VALOR DA DIÁRIA R\$:	185,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	185,00
OBJETIVO:	CURSO ORGANIZADO PELO TCE

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 20 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATI

PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

<http://amsop.dioems.com.br>